

1. Documento: 11794-2024-20

1.1. Dados do Protocolo

Número: 11794/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 20/03/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ROSILENE

Data de Inclusão: 30/04/2024 08:32

Descrição: Requerimento participação em curso externo: Seminário de Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial

1.2. Dados do Documento

Número: 11794-2024-20

Nome: 02_SENG_TR_Curso-Seminário-Obras-Manutenção-Predial_2024-04-15.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE ENGENHARIA

Cadastrado pelo Usuário: NATALIAL

Data de Inclusão: 15/04/2024 12:11

Descrição: Termo de Referência

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
NATALIA PONCIANO IGNACIO DE LIMA	Login e Senha	15/04/2024 12:11

Documento Gerado em 26/12/2024 17:57:57

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da prestação de serviço especializado de capacitação no curso: 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial do Instituto Negócios Públicos. Data de realização do curso: 13 a 15 de maio de 2024 em Foz do Iguaçu, PR, com carga horária de 24 horas.

Público alvo: Servidores da Secretaria de Engenharia e da Secretaria de Gestão Predial, conforme requerimentos de solicitação de participação anexados ao e-PAD 11794/2024.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Prestação de serviço especializado de capacitação, por meio do curso citado acima, conforme proposta anexada ao e-PAD 11794/2024. O curso, organizado pelo Instituto Negócios Públicos, será ministrado pelos seguintes palestrantes/instrutores: André Baeta, Paulo Reis, Rodrigo Pironti, Rafael Jardim e Hamilton Bonatto.

2.2. Objetivo: Capacitar servidores deste Regional que trabalham com contratação de obras e serviços de engenharia, desde as primeiras etapas até a condução do contrato. De modo mais específico, serão abordados os reflexos das novas disposições e institutos da Lei 14.133/2021, os acórdãos mais recentes sobre a matéria, a prevenção de fraudes, a diferenciação de obras e serviços de engenharia, a sustentabilidade, dentre outros temas afins.

2.3. Conteúdo programático:

- Qualificação técnica profissional e operacional e a Resolução nº 1.137, de 2023, do CONFEA;
- elaboração do cronograma e do eventograma: convergências e divergências;
- impactos da reforma tributária na elaboração de orçamentos de obras públicas;
- trade off do gestor na contratação de obras na nova lei;
- controle das contratações de obras públicas: atuação do tribunal de contas da união na defesa do interesse público;
- fiscalização dos contratos de obras públicas e manutenção predial: da formalização do contrato até a garantia quinquenal;

- alterações contratuais e a aplicação da Teoria das Áleas para manutenção do equilíbrio contratual;
- manutenção predial: formas de contratação e de fiscalização da execução;
- aplicação do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviços de engenharia;
- contratação de projetos de obras públicas com utilização da metodologia BIM: requisitos, exigências, escolhas e obrigatoriedades;
- aplicação do credenciamento nos serviços e materiais destinados à manutenção;
- sobrepreço e preço manifestamente inexequível: sentidos diversos para idênticos riscos;
- fase recursal: características, consequências e aplicação prática;
- gestão de risco nas obras públicas: a matriz de risco e sua importância.

2.4. Inclusos:

- Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- Material Didático Exclusivo Impresso;

2.5. Data de realização do curso:

Dias 13 a 15 de maio de 2024.

2.6. Participantes: 6 (seis), conforme consta nos requerimentos anexados ao e-PAD 11794/2024

2.7. Local da realização do curso: Avenida das Cataratas, 3175 – Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR, 85.853-000.

2.8. Carga-horária: 24 horas

2.9. Valor: Inscrição individual: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Inscrição para 6 participantes: R\$25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

3 – UNIDADE REQUISITANTES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Secretaria de Engenharia (SENG) e Secretaria de Gestão Predial (SEGPRE).

4 – MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Contratação direta, por de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de contratação de treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A publicação da nova lei de licitações (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021) criou demanda específica de capacitação dos servidores deste Regional, pois trouxe inúmeras inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas, principalmente as de obras e serviços de engenharia.

5.2. Vários dos dispositivos alterados e/ou acrescentados impactarão a forma como se planeja as contratações de obras e serviços de engenharia, desde a sua concepção, com as novas metodologias de pesquisa, uso de sistemas oficiais (SINAPI, SETOP, etc), até sua execução, incluindo aqui a possibilidade ou não de se propor termos aditivos – TA, dentre outros. Além disso, a reforma tributária também trouxe impactos na elaboração de orçamentos de obras, sendo também necessária capacitação sobre a matéria.

5.3. Dentre as atividades que estão sob a responsabilidade dos servidores requisitantes do curso, constam elaboração de processos para contratação de serviços de engenharia para construção, ampliação, adaptação, manutenção e reforma de imóveis. Tais serviços abrangem desde a etapa de planejamento, com a concepção de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termos de Referência, de planilhas de orçamentos para estimativa da contratação, proposição de Termo Aditivo – TA, bem como acompanhamento e fiscalização dos contratos. Dentre outras atribuições.

5.4. Para o atendimento dessas demandas, os servidores devem possuir conhecimento da legislação aplicada ao tema; jurisprudências do TCU; decretos e instruções normativas diversas; entender as tabelas oficiais (SINAPI, SICRO, dentre outras); conhecer regras e propriedades do processo de formação de preços de obras públicas, dentre outros. Conforme pode-se verificar, esses e outros temas fazem parte da ementa do curso.

5.5. Através da participação do curso, a unidade terá acesso às seguintes informações e conhecimentos:

- principais entendimentos em relação à contratação de obras públicas e serviços de engenharia (como aqueles de manutenção predial) conforme a lei n. 14.133/2024;
- soluções e conteúdos atualizados sobre a matéria;
- orientações sobre as principais e mais atualizadas jurisprudências do TCU;
- as atualizações das demais legislações e normativos afetos à matéria.

5.6. Além disso, tais eventos também se apresentam como excelente oportunidade de saneamento de diversas dúvidas vivenciadas no dia a dia dos participantes durante a execução de suas atribuições.

5.7. Tudo isso ajudará no desenvolvimento na análise crítica dos servidores sobre os diversos aspectos que o tema requer, garantindo uma condução segura na contratação de obras e serviços de engenharia, com reflexo positivo direto nos procedimentos para a realização das licitações e formalização de contratos, em todas as suas fases, desde o planejamento à fiscalização.

6 – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa responsável pelo curso, Negócios Públicos, atua há mais de 20 anos na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. Essas informações constam no site do grupo.

6.2. Os palestrantes são profissionais experientes e reconhecidos em suas respectivas áreas de atuação:

- André Pachioni Baeta - Auditor Federal de Controle Externo do TCU:

Graduado em engenharia pela Universidade de Brasília. Atua na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e da Cartilha “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas”.

É autor dos livros “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” e “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Pini.

Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop,

coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).

- Paulo Reis – Engenheiro Civil e Advogado:

O Professor Paulo Reis é Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços.

Exerceu por 10 anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC.

É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.

- Rodrigo Pironti – Doutor e Mestre em Direito Econômico:

Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e também Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica; Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual; Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas; Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e do curso de Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL.

- Rafael Jardim – Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional do TCU:

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, “Empresas Estatais - governança, integridade, compliance e contratações” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela

condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Empresas Estatais, Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

7 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Investimento total de R\$25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a 6 (seis) participantes no curso solicitado, conforme proposta anexada a este e-PAD.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

8.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção.

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua.

8.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

8.6. Aplicar as sanções legais e as fixadas neste Termo de Referência.

8.7. Realizar e controlar as inscrições dos participantes.

8.8. Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

9.2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

9.3. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços.

9.4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante.

9.5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios.

9.6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante.

9.7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço.

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço.

9.9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato.

9.10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

9.11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação.

9.12. Disponibilizar os docentes.

9.13. Apresentar programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos).

9.14. Elaborar e disponibilizar o material de apoio às aulas para todos os participantes.

9.15. Elaborar a lista de presença dos participantes.

9.16. Emitir certificados de participação.

9.17. Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa.

9.18. Realizar o auto cadastro no módulo de Execução Financeiro do SIGEO/JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>, bem como incluir a NF-e no sistema para recebimento dos serviços prestados.

10 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da prestação dos serviços.

- a) Responsável pelo recebimento: fiscal técnica, servidora da Secretaria de Engenharia.
- b) Serviços a serem verificados: verificação e avaliação da prestação dos serviços para identificação de eventuais desconformidades; emissão do Termo de Recebimento Provisório.

10.2. O recebimento do objeto ocorrerá definitivamente, em até 10 (dez) dias contados da data do término do Recebimento Provisório.

- a) Responsável pelo recebimento: servidor designado pela Escola Judicial.
- b) Itens a serem verificados: Termo de Recebimento Provisório encaminhado pelo fiscal técnico, verificação da Nota Fiscal de prestação do serviço; encaminhamento para pagamento no SIGEO.

10.3. Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, o fiscal da contratação notificará por escrito à Contratada, no prazo de 3 (três) dias,

interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

10.4. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência, não havendo pagamento no caso de inadimplemento da obrigação.

10.5. Não ocorrendo a prestação do serviço no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções cabíveis na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

11.2. A nota fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e pagamento da despesa, serão recebidos no módulo de Execução Financeiro do SIGEO/JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>, bem como incluir a NF-e no sistema para recebimento dos serviços prestados.

11.3. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

11.4. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

11.5. Dados para Pagamento: o respectivo pagamento poderá ser realizado através de nota de empenho conforme informações bancárias:

Razão social: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Contato: (41) 3778-1887 / (41) 98877-0234

12 – SANÇÕES

12.1. Garantida a ampla e prévia defesa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei, assim como as penalidades que constam neste Instrumento a saber:

- a) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento.
- b) Multa por inexecução contratual parcial de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias.
- c) Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual.
- d) Multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada.

12.2. As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

12.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

13 – SUSTENTABILIDADE

O curso será presencial, sob responsabilidade do Grupo Negócios Públicos, assim, entendemos que a empresa será responsável por observar os seguintes critérios mínimos de sustentabilidade:

- a) Uso preferencial de papel reciclado para impressão do material do curso.
- b) Dar preferência para ministração do curso em local com certificação ambiental, Selo Verde, quando possível.
- c) Evitar uso de copos descartáveis, caso não seja possível, providenciar o recolhimento de forma a possibilitar sua reciclagem.

14 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como gestor da contratação o Secretário da Escola Judicial, como gestor substituto o Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário da Escola Judicial, como fiscal a servidora Natália Ponciano Ignácio de Lima da Secretaria de Engenharia.

15 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O curso possui correlação com o planejamento estratégico, conforme objetivos estratégicos:

V) OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

VI) OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Belo Horizonte, data na assinatura eletrônica.

Louise Costa Ferreira Righi Rodrigues

Secretária de Engenharia

Ciente em relação à indicação para fiscalização

Natália Ponciano Ignácio da Lima

Secretaria de Engenharia

Ciência da Contratada – Instituto Negócios Públicos do Brasil